



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**ATA Nº 012/2023 – REUNIÃO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E REDAÇÃO
DE 10/03/2023**

PROTOCOLO

Nº. 0302/2023

Data 10 / 03 / 20 23

Hrs: 09 Min.: 40 5

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Ata da Décima Segunda Reunião do ano de 2023 da **Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças e Redação**, realizada aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 08hs40min no recinto da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade, reuniram-se com o objetivo de deliberar e emitir voto e parecer referente ao **Projeto de Lei n.º 12/2023 de 03/03/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a suplementar o repasse duodecimal do Poder Legislativo para o exercício 2023, em consonância com o art. 29-A, I, da CF, alterando as peças orçamentárias pertinentes, e dá outras providências”**, depois de analisarem o Projeto de Lei em epígrafe, tem a relatar o que segue: O objeto dispõe sobre o pleito de autorização legislativa com o fito de suplementação do repasse duodecimal Cameral. Isto para atendimento do reforço da dotação orçamentária prevista na lei orçamentária anual, pelo fato do saldo elencado para a Câmara Municipal ter se tornado insuficiente, mediante o objetivo da concessão da Revisão Geral Anual aos Servidores do Poder Legislativo. Por ser de conhecimento desta Edilidade a notoriedade da insuficiência orçamentária do Legislativo para este exercício de 2023, e portanto,



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

pela imperiosidade da adequação urgente e necessária no orçamento municipal, somando-se ao fato do presente Projeto de Lei atender a todos os requisitos legais; diante da inexistência de vícios de ordem formal ou material, a presente Comissão passa a concluir que: Diante da apreciação e deliberação do PL nº 12/2023, a Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças e Redação desta Câmara Municipal, decide por acompanhar o Parecer Jurídico da Procuradoria desta Casa Legislativa pelos seus próprios fundamentos **ALVITRANDO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO**, valendo-se da livre convicção parlamentar. Por oportuno, informa-se que o Relator não compareceu à reunião, ficando a relatoria a critério do Presidente, conforme art. 47 do Regimento Interno: ***“O Presidente pode atuar como relator e tem voto nas deliberações da Comissão”***. Nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião, solicita a mim, Evelyn de Brito Almeida, Diretora Geral, que lavre a presente ata que após ser lida e aprovada será assinada por todos.

Antoninho Vardelei Camera – Presidente _____

Gleyscler Belussi Ribeiro - Vice-Presidente _____

Eliano Domingo José Bridi – Suplente _____

GLEYSCLER BELUSSI
RIBEIRO

GONCALVES:96834641149

Assinado de forma digital por
GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO
GONCALVES:96834641149
Dados: 2023.03.10 09:08:09
+03'00'